PROCESSO Nº. 092/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 023/2023

AUTORIA: Vereador Sergio Feletti

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO MUNIZ-FREIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº: 132/2023

PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo que "concede título de cidadão honorário muniz-freirense e dá outras providências".

Quanto ao aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos, conforme vislumbramos no Regimento Interno, em seu artigo 326, transcrito abaixo:

> *"Art. 326. Por via de Projeto de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única, com observância do quorum para aprovação estabelecido neste Regimento, a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Honorário Muniz-freirense a cidadãos não nascidos no Município.*
>
> *§ 1º O Título será concedido a cidadão comprovadamente digno da honraria, que tenha prestado relevantes serviços e incontestável benefício ao Município.*
>
> *(...)*
>
> *§ 8º O projeto de concessão de títulos honoríficos obedecerá a seguinte tramitação:*

Rua João Ivo Aguilar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324
www.camaramunizfreire.es.gov.br

Autenticar documento em http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade com o identificador 3100030034003100330035003500350030003400 . Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

I - deverá ser instruído, como requisito essencial, de justificativa em que conste circunstanciadamente a biografia da pessoa que se deseja homenagear;"

Da leitura do dispositivo supramencionado, percebe-se que o homenageado em questão, preenche os requisitos solicitados no Regimento Interno desta Casa, assim, não há qualquer óbice para o prosseguimento do presente Projeto de Decreto Legislativo. Assim, conclui-se e exara-se **parecer favorável**, submetendo-o para análise das Comissões Temáticas desta Casa, e posteriormente, à deliberação Plenária.

Muniz Freire, 27 de junho de 2023.

MATHEUS DOS REIS SOBREIRA
OAB/ES 19.505
PROCURADOR GERAL

PAULA SOARES MIGNONE GUIMARÃES
OAB/ES 21.183
ASSESSORA DE APOIO JURÍDICO

Rua João Ivo Aguilar, n° 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324
www.camaramunizfreire.es.gov.br/

Autenticar documento em http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade
com o identificador 3100030031003100310030003400310030003100310030003100310030003100